



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 27/12

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M.DA EMEI THEREZA DOS SANTOS-TIA THEREZA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA ADITIVO DE VALOR.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a **A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.I THEREZA DOS SANTOS**, representada pela Diretora Srª Adriana de Oliveira Araújo, devidamente qualificadas no convênio original, firmado em 18/05/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA /2840/09**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.161/2002, Decreto Municipal nº 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR - O valor global de que trata a cláusula segunda do terceiro termo aditivo é de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	242/12	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.


Ubatuba, 23 MAR. 2012


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


A.P.M. DA EMEI THEREZA DOS SANTOS
ADRIANA DE OLIVEIRA ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

1ª 
Arnaldo da Silva Alves
RG 096.76835-1 IFF/RJ
Secretário Municipal de Educação

2ª 
Isabel R. de Souza Leite
RG 13.626.291-0
Supervisora de Ensino